



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO PRESIDENTE

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Presidente da Assembleia da República
Dra. Maria José Ribeiro
Palácio de São Bento
1249 – 068 LISBOA

Sua referência
mail

Sua comunicação
2021-03-15

Nossa referência
SAI-GAPS/2021/151

Data
2021-04-06

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 730/XIV/2.^a, QUE ALTERA A LEI QUE REGULA A ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS EM MATÉRIA DE INELEGIBILIDADES ESPECIAIS (11.^a ALTERAÇÃO À LEI ORGÂNICA N.º 1/2001, DE 14 DE AGOSTO, QUE REGULA A ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS, ALTERADA PELAS LEIS ORGÂNICAS N.ºS 5-A/2001, DE 26 DE NOVEMBRO, 3/2005, DE 29 DE AGOSTO, 3/2010, DE 15 DE DEZEMBRO, E 1/2011, DE 30 DE NOVEMBRO, PELA LEI N.º 72-A/2015, DE 23 DE JULHO, E PELAS LEIS ORGÂNICAS N.ºS 1/2017 E 2/2017, DE 2 DE MAIO, 3/2018, DE 17 DE AGOSTO, 1-A/2020, DE 21 DE AGOSTO E 4/2020, DE 11 DE NOVEMBRO)

Nos termos do dever de audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas, fixado no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 117.º do Estatuto Político – Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e no seguimento da mensagem de correio eletrónico datada de 15 de março de 2021, encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Governo dos Açores de acusar a receção do projeto supra referenciado, informando que, **na generalidade, nada temos a opor ao mesmo.**

No entanto, e atendendo a que as alterações propostas incidem sobre matéria objeto de iniciativas apresentadas por outras forças políticas, **o projeto em causa deve ser amplamente debatido conjuntamente com as outras iniciativas, por forma a que, do processo legislativo a decorrer na Assembleia da República, resulte um projeto de lei consensual e promotor do direito fundamental de participação política**, sem prejuízo de se garantir que a sua aprovação, publicitação e vigência seja feita com a antecedência mínima suficiente para que as entidades competentes possam, em devido tempo, dar cumprimento às determinações do processo eleitoral.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO PRESIDENTE

Com os melhores cumprimentos.

O CHEFE DO GABINETE



PAULO DO NASCIMENTO CABRAL